

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

CNPJ 76.205.665/0001-01

255 • Fone (+6) 525-1122 • CEP 85615-000 • MARMELLEIRO • PARANÁ

DECRETO Nº 1171

SÚMULA : Cancela gratificação por dedicação exclusiva.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA :

Art. 1º - Fica cancelada a partir de 01.02.2002, a gratificação por dedicação exclusiva ao servidor e no percentual que abaixo discrimina:

Nome	RG	Percentual
Manoel Brezolin	5008814542	40 %

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois.


JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL

